



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURIDICO: Nº 584/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023



Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação das máquinas e veículos que compõem a frota municipal.

I. RELATÓRIO

Apresenta-se para parecer os autos do processo licitatório de número acima identificado, Pregão Presencial de nº 27/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação das máquinas e veículos que compõem a frota municipal.

É o breve relato, em seguida passemos à análise dos autos.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A análise realizada por esta Procuradoria, dar-se-á nos termos da Legislação referente a matéria, no caso em comento, nos termos das Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 573/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, subtraindo-se posicionamentos que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais, foram juntados aos autos, solicitações de números: 12426/2023, 12441/2023, 12422/2023, 12415/2023, 12420/2023, 12465/2023, 12442/2023, 12529/202 e 12462/2023, acompanhados de autorização do Chefe do Executivo Municipal; termo de referência; relação dos veículos que compõem a frota municipal; pesquisa de preços, mapa de apuração; Portaria nº 07/2023 – Nomeação de pregoeiros e equipe de apoio.

Ressalta-se que o instrumento convocatório e seus anexos foram analisados e aprovados pela Procuradoria Municipal, conforme parecer jurídico 417/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



Consta nos autos o original do Edital do Pregão Presencial nº 27/2023 com os devidos anexos.

Destaca-se a observância aos preceitos da Lei Complementar 123/2006.

Constata-se a devida publicação do Pregão Presencial a comprovar o respeito ao prazo de ancoragem estabelecido em lei especial e a devida transparência ao procedimento.

Aos 27 de março de 2023 iniciou-se o certame, constatando-se o credenciamento das empresas DJENER EVANGELISTA ARAÚJO – MEI, IGOR LEONARDO CARDOSO – MEI, e MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA EVANGELISTA.

Após fase de lances, as empresas abaixo relacionadas sagraram-se vencedoras:

- Lote 1 VEÍCULOS PESADOS/MÁQUINAS - DJENER EVANGELISTA ARAÚJO - Valor: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais);
- Lote 2 VEÍCULOS SEMI PESADOS - DJENER EVANGELISTA ARAÚJO - Valor: R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais);
- Lote 3 VEÍCULOS LEVES - IGOR LEONARDO CARDOSO – MEI - Valor: R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos); e
- Lote 4 VEÍCULOS MÉDIOS - IGOR LEONARDO CARDOSO – MEI - Valor: R\$ 57,90 (cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Ao exame dos documentos de habilitação das empresas classificadas, restou constatada a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas DJENER EVANGELISTA ARAÚJO e IGOR LEONARDO CARDOSO.

É o relatório.

III. MÉRITO

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer tem por objetivo o exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital. Constatada alguma irregularidade, será considerada a natureza e extensão do vício. Nessas situações, recomendar-se-á a homologação, mediante saneamento de algum ato ou a eventual anulação do certame.

A pregoeira, analisou os documentos referentes a proposta de habilitação da empresa, certificando a validade dos documentos apresentados, conforme previsto no edital convocatório.



Conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, caberá à Autoridade Competente, homologar a licitação, vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XXII – homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

A homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade com os atos até então praticados pela Pregoeira. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados e a conveniência de ser mantida a licitação.

Constata-se o cumprimento das formalidades legais, podendo os autos ser remetido à autoridade competente para homologação.

Quando da contratação, as empresas deverão apresentar as certidões fiscais e trabalhista válidas.

Por fim, necessária a remessa dos autos ao controle interno para parecer.

IV. CONCLUSÃO

Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica, verifica-se a presença dos requisitos necessários para que o certame seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do certame deverá ser publicada na forma da lei.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 05 de abril de 2023.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -



Análise nº 76/2023
Processo Licitatório nº: 62/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Data: 27/03/2023

| | |
|--|--|
| RECEBI | |
| Sarzedo, <u>17</u> / <u>10</u> / <u>2023</u> | |
| Hora: <u>09</u> h <u>42</u> min | |
| Ass.: <u>Guilherme Alves de Araújo</u> | |
| Equipe de Apoio Secretaria de Administração | |

Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 62/2023, na modalidade **Pregão Presencial nº 27/2023**, cujo objeto **contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação das máquinas e veículos que compõem a frota municipal, informando que se inicia neste termo pela folha nº 01**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 07/2023.

I. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na a Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

II. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



III. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 14 de abril de 2023


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo

| | |
|--|--|
|  ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2023 |
| | Processo Adm.: 69/2023 Data do Processo: 08/03/2023 |

CNPJ: 01.612.509/0001-58 **Telefone:** (31) 3577-7007
Endereço: Eloi Candido de Melo, 477 - Centro
CEP: 32450-000 - Sarzedo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 69/2023
 b) **Nr. Licitação:** 27/2023 - PR
 c) **Modalidade:** Pregão presencial
 d) **Data de Homologação:** 17/04/2023
 e) **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Participante: DJENER EVANGELISTA ARAUJO

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|---------|---------|----------------|-------------------|
| 2 | LAVAGEM GERAL VEIC.SEMIPESADOS - LAVAGEM GERAL VEIC.SEMIPESADOS | 600,000 | SV | 173,00 | 103.800,00 |
| 3 | LAVAGEM GERAL VEIC.PESADOS/MAQ - LAVAGEM GERAL VEIC.PESADOS/MAQ | 1.104,0 | SV | 235,00 | 259.440,00 |
| Total do Participante: | | | | | 363.240,00 |

Participante: IGOR LEONARDO CARDOSO 05321524688

| | | | | | |
|-------------------------------|---|---------|----|-------|-------------------|
| 1 | LAVAGEM GERAL VEICULOS LEVES - LAVAGEM GERAL VEICULOS LEVES | 3.120,0 | SV | 19,50 | 60.840,00 |
| 4 | LAVAGEM GERAL VEICULOS MEDIOS - LAVAGEM GERAL VEICULOS MEDIOS | 1.392,0 | SV | 57,90 | 80.596,80 |
| Total do Participante: | | | | | 141.436,80 |
| Total Geral: | | | | | 504.676,80 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

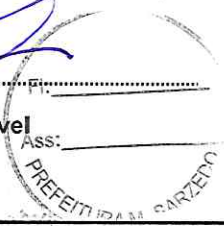
| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| Manut. Secret.Mun.Desenvolv. Social | 02.012.08.122.0409.2073.3.3.90.39.00 | R\$ 1,00 |
| Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente | 02.010.18.122.0402.2063.3.3.90.39.00 | R\$ 1,00 |
| Manut. do Transporte Escolar | 02.007.12.361.1203.2038.3.3.90.39.00 | R\$ 1,00 |
| Manut. Secret. Munic. de Obras | 02.009.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 | R\$ 1,00 |
| Manut. Setor de Transporte e Vigilancia | 02.005.04.122.0407.2028.3.3.90.39.00 | R\$ 1,00 |
| Manut.Sec.Mun.Esporte Cultura e Lazer | 02.011.04.122.0402.2067.3.3.90.39.00 | R\$ 1,00 |
| Manut. do Servico de Transporte da Sade | 02.017.10.122.1010.2044.3.3.90.39.00 | R\$ 1,00 |
| Manut. Conv. Policia Civil | 02.004.06.181.0402.2016.3.3.90.39.00 | R\$ 2,00 |

Sarzedo, 17/04/2023



Assinatura do Responsável

ASS: _____



Atine F. de Oliveira
Comissão de Licitação
CPF: 077.784.726-48

| | |
|--|--|
|  ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2023 |
| | Processo Adm.: 69/2023 Data do Processo: 08/03/2023 |
| CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007 Endereço: Eloí Candido de Melo , 477 - Centro CEP: 32450-000 - Sarzedo | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 69/2023
b) **Nr. Licitação:** 27/2023 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 17/04/2023
e) **Objeto da Licitação:** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*



Participante: DJENER EVANGELISTA ARAUJO

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--------------------------------|---------|---------|----------------|-------------------|
| 2 | LAVAGEM GERAL VEIC.SEMIPESADOS | 600,000 | SV | 173,00 | 103.800,00 |
| 3 | LAVAGEM GERAL VEIC.PESADOS/MAQ | 1.104,0 | SV | 235,00 | 259.440,00 |
| Total do Participante: | | | | | 363.240,00 |

Participante: IGOR LEONARDO CARDOSO 05321524688

| | | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------|---------|----|-------|-------------------|
| 1 | LAVAGEM GERAL VEICULOS LEVES | 3.120,0 | SV | 19,50 | 60.840,00 |
| 4 | LAVAGEM GERAL VEICULOS MEDIOS | 1.392,0 | SV | 57,90 | 80.596,80 |
| Total do Participante: | | | | | 141.436,80 |
| Total Geral: | | | | | 504.676,80 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| Manut. Secret.Mun.Desenvolv. Social | 02.012.08.122.0409.2073.3.3.90.39.00 | R\$ 1,00 |
| Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente | 02.010.18.122.0402.2063.3.3.90.39.00 | R\$ 1,00 |
| Manut. do Transporte Escolar | 02.007.12.361.1203.2038.3.3.90.39.00 | R\$ 1,00 |
| Manut. Secret. Munic. de Obras | 02.009.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 | R\$ 1,00 |
| Manut. Setor de Transporte e Vigilancia | 02.005.04.122.0407.2028.3.3.90.39.00 | R\$ 1,00 |
| Manut.Sec.Mun.Esporte Cultura e Lazer | 02.011.04.122.0402.2067.3.3.90.39.00 | R\$ 1,00 |
| Manut. do Servico de Transporte da Sade | 02.017.10.122.1010.2044.3.3.90.39.00 | R\$ 1,00 |
| Manut. Conv. Policia Civil | 02.004.06.181.0402.2016.3.3.90.39.00 | R\$ 2,00 |



Sarzedo, 17/04/2023

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
PREFEITO

Assinatura do Responsável